

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 11 365/2007

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, designo o motorista de ligeiros Fernando da Cruz Correia da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional para exercer funções de motorista afecto à respectiva Direcção, com efeitos reportados a 23 de Janeiro de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cíveis

Despacho (extracto) n.º 11 366/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do VALM superintendente dos Serviços do Pessoal, foi Marília Lopes Martins Alves Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal civil da Marinha, designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante Manuel Raul Ferreira Pires, a contar de 2 de Abril de 2007, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

10 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 11 367/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Sónia Alexandra Duarte Lourenço Vieira Alves, assistente administrativa do escalão 1 do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

17 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 11 368/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi Arlindo Conceição de Carvalho, assistente graduado da carreira médica hospitalar da área funcional de ginecologia/obstetrícia, do QPCE/HMP, nomeado por tempo indeterminado na categoria de chefe de serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após concurso, chefe de serviço da mesma carreira, grupo e quadro, com colocação no Hospital Militar Principal, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 369/2007

Considerando que ocorreu a cessação da comissão de serviço da inspectora-geral dos Serviços de Justiça a 4 de Abril de 2007;

Considerando que, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em caso de vacatura do lugar, os cargos de dirigentes podem ser exercidos em substituição;

Determino que o subinspector Prof. Doutor Américo Fernando Brás Carlos exerça, em regime de substituição, as funções de inspector-geral dos Serviços de Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 11 370/2007

Por despacho do director-geral de 19 de Janeiro de 2007, foi José Manuel das Neves Matos, segundo-ajudante, na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afecto à 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11 371/2007

Veio a Águas do Algarve, S. A., empresa concessionária dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água do Sotavento Algarvio e do Barlavento Algarvio, criada pelo Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre a parcela de terreno descrita no registo predial de Aljezur com o n.º 00345/301092, descrita na matriz urbana com o artigo 146, secção C, da freguesia da Bordeira, concelho de Aljezur, pertencente a Natércia Fogaça Duarte, residente na Venda do Pinheiro, Maria Alexandra Fogaça Duarte, residente em Algés, e Cleonice Fogaça Duarte, residente em Coimbra, e livre de quaisquer ónus ou encargos, no concelho de Aljezur, tendo em vista a construção da conduta gravítica para o reservatório de Aldeia Velha, no âmbito do projecto das novas ligações do concelho de Aljezur ao sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 54/DSJ, de 24 de Abril de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno acima identificada fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Algarve, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 ou 5 m de largura (conforme o diâmetro da conduta seja inferior ou superior a 500 mm) e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de se efectuarem escavações, edificações ou construções, seja a título duradouro ou precário, e de levar a cabo o plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de largura variável, consoante as necessidades durante a fase de instalação do interceptor ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Código das Expropriações;

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Algarve, S. A.

16 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 11 372/2007

Pretende a Câmara Municipal de Amarante realizar a construção de ponte sobre a ribeira de Telões e respectivos acessos, utilizando para efeito 915 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de Julho.

Considerando que se trata de um projecto que tem o intuito de melhorar as acessibilidades locais;

Considerando que o presente projecto é compatível com o Plano Director Municipal de Amarante, o qual foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/97, de 29 de Setembro;

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e o parecer favorável condicionado da CCDR-N;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Amarante, a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características dos projectos, a Câmara Municipal de Amarante deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer daquela CCDR-N, designadamente:

Proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Garantir que a área de intervenção seja confinada ao mínimo necessário para a execução das obras;

Definir os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Solicitar junto da CCDR-N a licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, das infra-estruturas propostas no leito e na faixa marginal do domínio hídrico;

Desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Amarante, considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 213/92, de 12 de Outubro, e 180/2006, de 6 de Setembro, reconhecer o interesse público da construção de ponte sobre a ribeira de Telões e respectivos acessos, no concelho de Amarante.

16 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 11 373/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo, com poderes de subdelegação:

1.1 — Na Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, directora de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira:

1.1.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4988;

1.1.2 — Autorizar o processamento da despesa;

1.1.3 — Autorizar a arrecadação de receita;

1.1.4 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneio;

1.1.5 — Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social e à entrega das respectivas participações;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.7 — Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários aceitarem as respectivas nomeações ou tomarem posse;

1.1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

1.1.9 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto ao serviço que dirige;

1.1.10 — Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.11 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias por parte dos funcionários na sua dependência, observados os condicionamentos legais;

1.1.12 — Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;

1.1.13 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

1.1.14 — Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

1.2 — Na engenheira Maria Helena Lima Santos, em substituição e acumulação, directora de serviços de Ambiente e directora de serviços de Águas Interiores:

1.2.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pelas respectivas unidades orgânicas;

1.2.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal das unidades orgânicas que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2.3 — Decidir sobre pedidos de declaração, parecer, autorização e licenciamento, e emitir o respectivo título, relativos a utilizações do domínio hídrico, excepto os referentes a operações de loteamento e empreendimentos turísticos;

1.2.4 — Decidir sobre pedidos de declaração, parecer e autorização no âmbito do licenciamento da actividade industrial, da armazenagem de sucatas e de produtos químicos, da exploração de massas minerais e das operações de gestão de resíduos;

1.2.5 — Nomear os representantes da CCDR nas comissões de avaliação de impacto ambiental;

1.3 — No Dr. Carlos Alberto Pina Nunes, em substituição, director de serviços de Ordenamento do Território:

1.3.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.3.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.3.3 — Decidir sobre pedidos de parecer prévio relativos à localização de estabelecimentos industriais, unidades comerciais, unidades de gestão de resíduos, unidades de regeneração de óleos usados, exploração de massas minerais, recintos com diversões aquáticas e instalações desportivas;

1.3.4 — Decidir sobre pedidos de parecer, de comunicação prévia e de autorização, relativos a intervenções em áreas de Reserva Ecológica Nacional;

1.3.5 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos ao estabelecimento de zonas de protecção e às obras de edifícios situados nas zonas de protecção de imóveis classificados;

1.3.6 — Decidir sobre pedidos de parecer no âmbito da gestão de zonas de defesa e controlo urbanos e de áreas sujeitas a medidas preventivas;

1.3.7 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos a pedidos de desafectação do regime florestal e a projectos de emparcelamento rural.

1.4 — Na Dr.ª Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, em substituição, directora de Serviços de Desenvolvimento Regional:

1.4.1 — Coordenar a organização dos processos referentes aos serviços que dirige;